



## ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 153/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA RITA DE CÁSSIA ALVES MOURA DA SILVA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONSIDERANDO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES ATUALIZADAS, QUE FORAM UTILIZADAS COMO BASE DAS CONTRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES A 80% (OITENTA POR CENTO) DE TODO O PERÍODO CONTRIBUTIVO, DESDE A COMPETÊNCIA DE JULHO DE 1994.

**LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

Considerando o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 89/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2016, com fulcro no art. 28 e 29 da Lei Complementar Municipal 1052/2014, **aposentadoria especial voluntária de professor por idade e tempo de contribuição** à Servidora Senhora **RITA DE CÁSSIA ALVES MOURA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.756.367-9; do CPF nº 070.739.008/73; cadastrado no PIS/PASEP sob nº 12069104186, e matrícula nº 1157; ocupante do cargo de Professor de Educação Básica Cat. D.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 30 de dezembro de 2015.

  
**LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES**  
Diretor Presidente